



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 1838/2013

Altera anexo III da Lei Municipal nº 1.589, de 10 de dezembro de 2007, e dá outras providências.

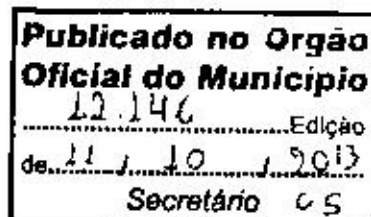
A Câmara Municipal de Mandaguacu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 1.589, de 10 de dezembro de 2007, alterado pela Lei Municipal nº 1.819, de 28 de maio de 2013, passa a vigorar de acordo com a redação do anexo único.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguacu, 09 de outubro de 2013.


Ismael Ibrahim Fouani
Prefeito Municipal





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Pação Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

ANEXO UNICO

Lei de Uso e Ocupação do Solo - Índices Urbanísticos

Índices	ZR1	ZR2	ZR3	ZP1	ZP2	ZP3	ZCA2	ZE1	ZE2	ZE3
Altura Máxima em Pavimentos	16	16	1	4	4	2	2	4	4	2
Área Mínima do Lote (m2)	350	280	5000	360	450	1.000	1.000	200	360	360
Densidade Máxima Admitida (hab/ha)	600	300	20	800	800	300	20	600	300	600
Taxa de Permeabilidade Mínima (%)	10	10	60	---	---	10	30	10	10	10
Área mínima para cada unidade residencial	40	125	5000	20	20	250	500	125	-	20
Coeficiente de Aproveitamento	Mínimo	0,1	0,05	0,1	0,1	0,1	-	0,1	-	0,1
	Básico	1	1	0,05 ²	1	1	0,1	1	1	1
	Máximo	6	6	0,4 ²	5	5	1	2	-	1
Taxa de Ocupação (%)	Base	65%	70%	5	80	80	70	80	80	80
	Torre	50%	---	---	60%	---	---	60	60	60
Testada mínima do lote (metros)	Meio de quadra	13	12	---	12	15	20	10	12	12
	Esquina	15	15	---	15	15	20	12	15	15

Nota-quando lote de interesse social a área mínima será de 200m² e testada mínima de 10 metros